

RECOMENDAÇÃO OFICIAL

A Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC), por meio de seu Departamento de polissonografia, vem por meio deste documento esclarecer e recomendar o seguinte:

1. O exame comercializado como estudo do sono com oximetria noturna não deve ser classificado como polissonografia, conforme os critérios técnicos e científicos estabelecidos nas normativas nacionais¹ e internacionais.
2. Para que um exame seja considerado uma polissonografia, é imprescindível o registro de parâmetros neurofisiológicos que comprovem a presença de sono, como:
 - Eletroencefalograma (EEG)
 - Eletrooculograma (EOG)
 - Eletromiografia submentoniana (EMG)
3. O exame baseado em **estudo do sono com oximetria noturna**, pode apresentar utilidade como ferramenta de **triagem inicial** para apneia obstrutiva do sono^{1,2,3}. No entanto, **não possui complexidade suficiente para diagnóstico definitivo** das diversas alterações do sono.
4. A comercialização ou cobrança do exame de estudo do sono com oximetria noturna como se fosse uma polissonografia, seja por convênios ou diretamente aos pacientes, **fere as diretrizes técnicas^{1,2} e éticas vigentes** e, portanto, não deve ser praticada.
5. O material promocional dos aparelhos de estudo do sono com oximetria noturna, ao associar seu exame à nomenclatura de **polissonografia tipo IV**, pode induzir a interpretações equivocadas por parte de profissionais e pacientes. O **Consenso Brasileiro de Polissonografia¹** e a literatura mais recente³ é claro ao indicar que estes exames são **estudos do sono** que:
 - Em caso de resultados sugestivos de apneia do sono na oximetria **devem ser confirmados por polissonografia completa**;
 - Resultados negativos **não excluem a necessidade de investigação adicional** em casos de alta suspeição clínica.

Reafirmamos nosso compromisso com a boa prática médica, a ética profissional e o rigor científico. Estes são pilares inegociáveis que norteiam a atuação da SBNC e devem ser respeitados por todos os envolvidos na condução de exames e diagnósticos relacionados aos distúrbios do sono.

Data: 30 de julho de 2025.



Dra. Aline Vieira Scarlatelli Bardini
Coord. Depart. Científico
PSG/SBNC



Dr. Alexandre Höfke Alamy
Presidente da SBNC



Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC)

CNPJ: 51.234.359/0001-64

FILIADA À INTERNATIONAL FEDERATION OF CLINICAL NEUROPHYSIOLOGY

1. Consenso brasileiro para a escolha de métodos diagnósticos e padronização de laudos em medicina do sono / Associação Brasileira do Sono ; editores Luciana de Oliveira Palombini...[et al.] -- São Paulo : Segmento Farma Editores, 2024.
2. Duarte, R. L. D. M., Togeiro, S. M. G. P., Palombini, L. D. O., Rizzatti, F. P. G., Fagundes, S. C., Magalhães-da-Silveira, F. J., ... & Rabahi, M. F. (2022). Brazilian thoracic association consensus on sleep-disordered breathing. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, 48(4), e20220106.
3. da Silva Dantas, E. L., Stelzer, F. G., Bernardo, W. M., & Eckel, A. L. (2025). Oximetry-based devices in diagnosis of obstructive sleep apnea: A systematic review and meta-analysis. *Sleep Medicine Reviews*, 102139.